

LEI Nº 2.030/2011

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, e da outras providencias.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART.1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de São Mateus do Sul, no valor de R\$ 274.883,20 (duzentos e setenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e três reais e vinte centavos) conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO : Fundo Municipal de Saúde

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : Fundo Municipal de Saude

0409 10.301.0024.2.064 : Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

3.0.00.00.00.00 : Despesas Correntes

3.1.50.43.00.00 : Obrigações Patronais (Fonte:1303) 74.883,20

3.1.90.13.00.00 : Obrigações Patronais (Fonte:1303) 200.000,00

Total Geral.....R\$ 274.883,20

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o provável excesso de arrecadação na própria fonte apurado em 30/04/2011:

Fonte 1303 R\$ 274.883,20

Total Geral.....R\$ 274.883,20

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

São Mateus do Sul, 24 de maio de 2.011.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal